



RELATÓRIO CONCLUSIVO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1928/2020.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Modalidade de Licitação: Pregão, na Forma Eletrônica.

Destinatário: Ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

A,

Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa

Inscrita no RG. 000021140894-8 SSP/MA e CPF.: 334.684.863-91.

I - PRELIMINARES;

Trata-se o presente Relatório da Licitação Pregão, na Forma Eletrônica, por meio do Edital nº 01/2020-CEL/SEMECTI, cujo objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva nos fogões e mimeógrafos a fim de atender as demandas do ano letivo de 2020, cuja sessão de recepção dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, foi marcada e realizada no 18 de agosto de 2020, às 10:00h, realizada na Sala da CEL/SEMECTI que tinha a finalidade de realizar o procedimento licitatório, na forma eletrônica, A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA/OFERTA DE LANCES, RECEBIMENTO, EM QUE O JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) E DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) FOI REALIZAR POSTERIORMENTE À FASE DE DISPUTA/COMPETITIVA.

II - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO;

Teve interesse em adquirir o edital a(s) empresa(s): **NÃO HOUVE RESULTADO POR FORNECEDOR**, conforme constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para início da sessão pública de disputa e oferta de lances, e vencido o tempo de curso da sessão pública, de acordo com o modo de disputa aberto e aberto e fechado, conforme contido no Edital do referido processo administrativo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 0891-GAB, de 01 de junho de 2020, esclarecendo a presente a sistemática da modalidade de licitação e seus aspectos legais e procedimentais técnicos do sistema do Comprasnet / Compras governamentais, estabelecendo regras e procedimentos que foram aplicados no decorrer da sessão (tempo para apresentação de documentos de habilitação e proposta, oferta de lances, julgamento, adjudicação, homologação) parâmetro de redução dos lances no sistema do Comprasnet / Compras governamentais, verificou-se que a única empresa que apresentou propostas foi recusada a proposta, com item 01 e item 02 cancelados no julgamento. Motivo: A Proposta não atendeu ao disposto no item 6.15 do edital da licitação em apreço. Em seguida, avançou-se para a fase de adjudicação.

III- ADJUDICATÁRIO:

Pelo critério de julgamento utilizado para o certame e da(s) proposta(s) mais vantajosas, **menor valor por item;** e considerando a ausência de recursos por parte dos licitantes habilitados, foram declaradas vencedoras as empresas: **na adjudicação não obteve-se empresa(s) com propostas aceitas no julgamento. Valor contratado R\$.**

Em caso de apresentação de recursos e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO estará sendo efetuada pela Autoridade competente.



IV- FONTE DE RECURSO;

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados, classificada conforme abaixo especificado:

1101 FUNDO DE MAN. E. DESENEV. DA EDUCACA. BASICA VAL.PR. DA EDUCAÇÃO
12 361 0006 2050- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
010516 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 40%
011900 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%

1101 FUNDO DE MAN. E. DESENEV. DA EDUCACA. BASICA VAL.PR. DA EDUCAÇÃO
12 361 0006 2050- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
010516 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 40%
011900 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%

V – CONCLUSÃO.

O processo encontra-se devidamente autorizado pela Autoridade competente e os fundamentos jurídicos juntamente com a minuta do edital foram analisados, conforme Parecer Jurídico do parecerista deste pleito, cujas exigências encontram-se satisfeitas. Sendo assim, esta Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, entendem que o procedimento se operou dentro dos ditames legais, subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 10.024/2019, e das demais alterações das legislações aplicáveis ao procedimento licitatório, e que esteja presente o interesse desta Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão em realizar a contratação em tela. Logo que se digne a **Homologar (Licitação com situação de itens desertos e fracassados)** o procedimento licitatório, tendo como resultado para o item 01 e item 02 com situação de licitação fracassada, com item cancelado no julgamento e para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com situação de licitação deserta (itens cancelados por inexistência de proposta(s)), ante à criteriosa análise pela assessoria jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o mesmo, nos termos dos art. 38 VII e 43, Inciso VI, essa decisão é discricionária, cabendo ao gabinete da Presidência.

É o Parecer desta Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, *s.m.j.*

Codó/MA, 20 de agosto de 2020.



Ronilson da Cruz Nascimento
Pregoeiro-Oficial-CEL/SEMECTI



Andressa da Silva Viana
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI

Andressa da Silva Viana
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI
Portaria Nº 0891/2020-643


Carlos Eduardo da Silva Teixeira
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI


Adiel Tavares Ribeiro

Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro

E-mail: semecti@codigo.ma.gov.br

Fone: (99) 3661-1399 / 2068

CEP: 65400-000 / Codó - MA